

2023-24

Instituto Politécnico Jean Piaget do Sul
Escola Superior de Educação
Jean Piaget/Almada



[REGULAMENTO DA COMPONENTE DE PROJETO

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

(B-Learning)]

REGULAMENTO DA COMPONENTE DE PROJETO
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
(B-Learning)
2023/2024

1. A Unidade Curricular “Projeto de Intervenção” é uma UC integrante do plano de estudos da Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar, modalidade *B-Learning*, da Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada
2. A Unidade Curricular organiza-se em um conjunto de ações programáticas organizadas em sessões síncronas e assíncronas, tendo por objetivo responder às necessidades educativas dos Agrupamentos de Escolas e promover a qualidade e adequação do sistema educativo local aos desafios de uma sociedade cada vez mais exigente.
3. O processo de desenvolvimento do Projeto de Intervenção, considera o seguinte:
 - 3.1. A UC “Projeto de Intervenção” concretizará a mobilização da experiência profissional dos estudantes e dos quadros teóricos aprofundados mediante a discussão de temas estudados nas diversas Unidades Curriculares. É também exigido que a investigação assente numa sólida base teórica metodológica, na área em que o aluno está inserido, sustentada de um Projeto de Intervenção no domínio da área de estudo, implicando o planeamento do projeto, o uso de dispositivos investigativos e a necessária fundamentação teórica.
 - 3.2. O Projeto de Intervenção, sendo um trabalho de natureza individual, pretende-se que seja uma investigação original, exigindo que o estudante apresente uma perspetiva pessoal sobre o problema em análise. A elaboração do projeto será acompanhada nos trabalhos de seminário: enquadramento do projeto; levantamento de temas de interesse; identificação de situações de intervenção, preferencialmente no contexto de trabalho dos estudantes; produção final de um Projeto de Intervenção.
 - 3.3. A Coordenação do Curso poderá solicitar pedido de autorização para a realização deste trabalho. Deve ser cuidadosamente referido, nos contactos com as escolas, que a presença dos estudantes da Pós-Graduação em Gestão e Administração Escolar apenas se destina a observar e a aprender com as práticas administrativas que a escola desenvolve.
 - 3.4. O Projeto de Intervenção deve ter entre 20 e 30 páginas (em caso algum deve ultrapassar as 40 páginas), respeitando a norma APA (7ª Ed.). Deve ser entregue em suporte digital e/ou na página da Unidade Curricular (Plataforma *Teams*).
 - 3.5. O Projeto de Intervenção deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes partes:
 - a) Introdução (apresentação da problemática/ objetivos)
 - b) Caracterização da situação de observação
 - c) Enquadramento Teórico
 - d) Metodologia (metodologia, instrumentos e análise)
 - e) Considerações Finais
 - f) Bibliografia
 - 3.6. Após a entrega, o trabalho será apresentado oralmente e discutido perante o docente da Unidade Curricular “Projeto de Intervenção e a presença de professores do curso convidados.
4. A classificação do Projeto Final será da responsabilidade do docente da Unidade Curricular “Projeto de Intervenção”. No caso do trabalho apresentado ser considerado insuficiente para aprovação, o estudante deverá realizar um novo Projeto de Intervenção em conformidade com as datas de *términus* do curso.
5. A avaliação por exame terá sempre como suporte a elaboração de um Projeto de Intervenção e respetiva apresentação e discussão oral.
6. A classificação da Unidade Curricular de “Projeto de Intervenção” será a mesma classificação da Componente de Projeto para efeitos de Especialização, na Educação.

Aprovado em reunião de Conselho Técnico-Científico a 06 de junho de 2023
Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico a 14 de junho de 2023
Homologado pela Diretora da ESE Jean Piaget/Almada a 14 de junho de 2023